



**CHAMADA PÚBLICA Nº 006.06/2023**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Sr. HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às **17H00MIN do 27 DE DEZEMBRO DE 2023**, na sede da Comissão de Licitação, localizada na Av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE.

## 1. OBJETO

O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITENS DO PROCESSO			
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MEDIDA	QTDE TOTAL
1	ABÓBORA CABOCLA - in natura, cabocla, ausência de sujidades, parasitas e larvas, de boa qualidade, conservadas características organolépticas do produto para consumo humano, acondicionada em caixotes de plásticos em kg.	kg	7820



2	<b>ALFACE</b> - alface in natura, folhagem íntegra, sem folhas murchas, limpa e higienizada, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de fungos, lagartas ou outros micro-organismos ou impurezas que venham a comprometer a saúde humana. Acondicionada em sacos plásticos.	kg	3800
3	<b>BANANA</b> - tipo prata in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana e sem utilização de métodos artificiais para indução de maturação da banana. Acondicionadas em embalagem de kg.	kg	135250
4	<b>BATATA DOCE</b> - in natura, boa qualidade, lavada, ausência de sujidades, parasitas e larvas ou outros micro-organismos e impurezas que venham a comprometer o armazenamento e à saúde humana. Acondicionadas em embalagem de kg.	kg	12080
5	<b>BOLO DE LARANJA OU LIMÃO</b> - artesanal acrescido com suco de laranja ou limão, de boa qualidade, bom aspecto sensorial, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação e validade.	kg	78200
6	<b>BOLO DE BANANA</b> - Bolo fofo artesanal a base de banana bem madura, ovos, aveia ou farinha de trigo, com ou sem leite, de boa qualidade, bom aspecto sensorial, zero açúcar e zero gordura trans na sua composição. Ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagem recoberto com filme PVC, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação e validade de 03 dias.	kg	10360
7	<b>CAJUINA</b> - Suco clarificado de caju, filtrado e tratado termicamente sem adição de açúcar ou conservantes. Não fermentado, não contendo álcool, não contendo glúten. Volume de 500ml a 1 litro. Embalagem primária em garrafa de vidro transparente com data e validade. Validade mínima de 120 dias	L	6000



	da data de fabricação.		
8	<b>CHEIRO VERDE</b> - (coentro e cebolinha) in natura, boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, amareladas, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Embalagem a granel de kg.	kg	4700
9	<b>COLORAU- (urucum)</b> sem adição de sal. 100% natural. Não contem Glúten. Embalagem de polietileno atóxico inviolada, contendo 100g do produto com rótulo de identificação com data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a partir da data de fabricação.	kg	4700
10	<b>COXA E SOBRECOXA:</b> congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Validade de 6 meses na data de entrega. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.	kg	25100
11	<b>DOCE DE LEITE - SACHÊ</b> (sache de 10 a 30gr): Doce de leite em sachê, desprovido de qualquer agente químico, seja conservante, corante ou aromatizante, em sachê de 10 a 30 gramas, com etiquetas contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação, e data de validade. Além disso, deve-se acondicionar os pacotes em embalagem plástica transparente e resistentes.	Kg	3500
12	<b>FILE DE FRANGO</b> - Congelada, embalagem primária plástica transparente, atóxica, limpa não violada a vácuo, em pacotes de 1 a 1,5kg, inviolados, integros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. Características: sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF.	Kg	60150



	Validade de 6 meses na data de entrega. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.		
13	<b>FRANGO ABATIDO</b> – Frango inteiro abatido, com ausência de pé e pescoço. Frango cortados, congelados, embalagem primária plástica transparente, atóxica, limpa não violada a vácuo, em pacotes de 2 ou 3kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. Características: com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Validade de 6 meses na data de entrega. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.	kg	15000
14	<b>FEIJÃO DE CORDA</b> - tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10Kg; data de validade de mínimo 03 meses. Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.	kg	12100
15	<b>GOIABA</b> – in natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, grau médio de amadurecimento, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens apropriadas.	Kg	3000
16	<b>GOMA FRESCA</b> - goma de mandioca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem plástica de polietileno contendo 1 kg.	Kg	3300



17	<b>MACAXEIRA PALITO</b> – Pré-cozida, congelada, de boa qualidade, sem acréscimo de aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, acondicionada em embalagens polipropileno atóxica, transparente, cada uma contendo 500g a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e com data de fabricação e validade.	Kg	12000
18	<b>MANGA</b> – do tipo espada, in natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, grau médio de amadurecimento, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens apropriadas.	kg	52360
19	<b>MAMÃO</b> - in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca limpa, de primeira qualidade, limpo e higienizado, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, bolores, abaulamentos, ou outras impurezas que venham a comprometer a saúde humana.	Kg	52360
20	<b>MELANCIA</b> – in natura, proveniente da roça, tamanho médio, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo.	kg	52360
21	<b>PÃO - (batata ou coco)</b> - de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxicas, transparente, resistente, cada uma contendo 10 unidades de 50g, rótulo com discriminação dos ingredientes, com data de fabricação e validade.	kg	68200
22	<b>PÃO ZERO AÇÚCAR</b> – Pão caseiro de 50g, sem adição de açúcar, fresco, macio, sem presença de bolores. Embalados em embalagens plásticas atóxicas. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade. Sem presença de sujidades e objetos estranhos ao alimento.	kg	10360
23	<b>PIMENTÃO VERDE</b> – in natura, de 1ª qualidade, limpo e higienizado, aspecto sensorial em bom estado de conservação, sem amassaduras, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, acondicionada em embalagens em kg.	kg	12000



24	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - polpa de fruta congelada, sabor <b>goiaba</b> , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	52540
25	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - polpa de fruta congelada, sabor <b>acerola</b> , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	30000
26	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - polpa de fruta congelada, sabor <b>manga</b> , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	15640
27	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - polpa de fruta congelada, sabor <b>caju</b> , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	6000



28	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - polpa de fruta congelada, sabor cajá, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	15640
29	<b>RAPADURINHA DE COCO</b> - em barra, sabor natural. Melado de cana. Embalagem primária em tabletes de 25g, pct c/ 40 x 25g embalados individualmente em sacos plásticos. O produto deverá apresentar a cor amarelo-queimado, sabor e cheiro característico, com total aproveitamento de seu valor nutritivo. O peso de cada unidade de rapadura deverá ser de, aproximadamente, 25g. Prazo de validade de 6 meses.	kg	7800
30	<b>TAPIOCA</b> - Feita de maneira artesanal de ótima qualidade com bom aspecto sensorial, zero açúcar e zero gordura trans., com baixo teor de sódio em sua composição. Ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venha a comprometer a saúde humana. Bem assada, sem aparência crua. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, fechada e com resistência. Contendo 100g. Rótulo com descrição de ingredientes, valor nutricional, com data e validade do produto.	kg	3000
31	<b>TOMATE</b> - in natura, qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, conservadas as características organolépticas ao consumo humano. Embalagem em caixotes a granel em kg.	kg	12000

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 FNDE).

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes de Transferência de Recurso do PNAE (1552000000).



### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

#### 3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob penade inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, a saber:
  - 1) Alvará de Funcionamento da sede e as suas respectivas fábricas de polpas e demais gêneros alimentícios;
  - 2) Alvará Sanitário, incluindo a sede e as suas respectivas fábricas de polpas e demais gêneros alimentícios;
  - 3) Registros dos produtos ofertados nos órgãos competentes;
  - 4) Registros dos estabelecimentos perante os órgãos competentes.

### 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até um dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura



do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste

artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

– os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 - A Licitante vencedora da presente licitação deverá apresentar amostra de todos os itens em referência ao Anexo I do referido Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da licitação, devidamente acondicionadas em embalagem de acordo com as especificações do Edital. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas com identificação da empresa, do item e do número do Edital.

6.2 As amostras serão recebidas a partir de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min no Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação no endereço: Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca, para serem submetidas ao controle de qualidade, onde será emitido Laudo de amostra pela Nutricionista, que será disponibilizado em 48 (quarenta e oito) horas após a entrega das amostras.



## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas (relação em anexo), e de acordo com o Cronograma expedido pelo Departamento da Merenda Escolar, na qual se atestará o seu recebimento;

7.2 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas esta vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional, o contrário implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional, bem como às sanções previstas na Lei.

7.3 As mercadorias serão desenvolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital;

7.4 As verduras, legumes e frutas, deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

7.5 As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;

7.6 As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

7.7 Deverão estar isentas de:

7.7.1 Substâncias terrosas;

7.7.2 Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

7.7.3 Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;

7.7.4 Sem unidade externa anormal;

7.7.5 Isentas de odor e sabor estranhos;

7.7.6 Isenta de enfermidades;

7.7.7 Não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

7.8 Demandas contratadas para todo o exercício de 2024

## 8. PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

8.2 O pagamento fica condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "d", e "e" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

## 12. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto à Comissão Municipal de Licitação;

13.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a



alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)**, por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

Itapipoca/CE 07 de dezembro de 2023

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



ANEXO I

PAUTA DE COMPRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITENS DO PROCESSO				DISTRIBUIÇÃO POR DOTAÇÃO	
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MEDIDA	QTDE TOTAL	2007	2008
1	<b>ABÓBORA CABOCLA</b> - in natura, cabocla, ausência de sujidades, parasitas e larvas, de boa qualidade, conservadas características organolépticas do produto para consumo humano, acondicionada em caixotes de plásticos em kg.	kg	7820	1220	6600
2	<b>ALFACE</b> - alface in natura, folhagem íntegra, sem folhas murchas, limpa e higienizada, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de fungos, lagartas ou outros micro-organismos ou impurezas que venham a comprometer a saúde humana. Acondicionada em sacos plásticos.	kg	3800	750	3050
3	<b>BANANA</b> - tipo prata in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a	kg	135250	60250	75000



	comprometer o armazenamento ou a saúde humana e sem utilização de métodos artificiais para indução de maturação da banana. Acondicionadas em embalagem de kg.				
4	<b>BATATA DOCE</b> - in natura, boa qualidade, lavada, ausência de sujidades, parasitas e larvas ou outros micro-organismos e impurezas que venham a comprometer o armazenamento e à saúde humana. Acondicionadas em embalagem de kg.	kg	12080	2440	9640
5	<b>BOLO DE LARANJA OU LIMÃO</b> - artesanal acrescido com suco de laranja ou limão, de boa qualidade, bom aspecto sensorial, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional	kg	78200	0	78200



	por porção e data de fabricação e validade.				
6	<b>BOLO DE BANANA</b> - Bolo fofo artesanal a base de banana bem madura, ovos, aveia ou farinha de trigo, com ou sem leite, de boa qualidade, bom aspecto sensorial, zero açúcar e zero gordura trans na sua composição. Ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagem recoberto com filme PVC, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação e validade de 03 dias.	kg	10360	10360	0
7	<b>CAJUINA</b> - Suco clarificado de caju, filtrado e tratado termicamente sem adição de	L	6000	0	6000



	açúcar ou conservantes. Não fermentado, não contendo álcool, não contendo glúten. Volume de 500ml a 1 litro. Embalagem primária em garrafa de vidro transparente com data e validade. Validade mínima de 120 dias da data de fabricação.				
8	<b>CHEIRO VERDE</b> - (coentro e cebolinha) in natura, boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, amareladas, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Embalagem a granel de kg.	kg	4700	1000	3700
9	<b>COLORAU-</b> (urucum) sem adição de sal. 100% natural. Não contem Glúten. Embalagem de polietileno atóxico inviolada, contendo 100g do produto com rótulo de identificação com data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a partir da data de fabricação.	kg	4700	1000	3700



10	<b>COXA E SOBRECOXA:</b> congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Validade de 6 meses na data de entrega. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.	kg	25100	0	25100
11	<b>DOCE DE LEITE - SACHÊ</b> (sache de 10 a 30gr): Doce de leite em sachê, desprovido de qualquer agente químico, seja conservante, corante ou aromatizante, em sachê de 10 a 30 gramas, com	Kg	3500	0	3500



	etiquetas contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação, e data de validade. Além disso, deve-se acondicionar os pacotes em embalagem plástica transparente e resistentes.				
12	<b>FILÉ DE FRANGO -</b> Kg Congelada, embalagem primária plástica transparente, atóxica, limpa não violada a vácuo, em pacotes de 1 a 1,5kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. Características: sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Validade de 6 meses na data de entrega. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não		60150	25150	35000



	sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.				
13	<b>FRANGO ABATIDO -</b> Frango inteiro abatido, com ausência de pé e pescoço. Frango cortados, congelados, embalagem primária plástica transparente, atóxica, limpa não violada a vácuo, em pacotes de 2 ou 3kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. Características: com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Validade de 6 meses na data de entrega. Transportada em veículo em	kg	15000	0	15000



	perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.				
14	<b>FEIJÃO DE CORDA</b> - tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10Kg; data de validade de mínimo 03 meses. Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.	kg	12100	4000	8100
15	<b>GOIABA</b> – in natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, grau médio de amadurecimento, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens apropriadas.	Kg	3000	3000	0



16	<b>GOMA FRESCA</b> - goma de mandioca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem plástica de polietileno contendo 1 kg.	Kg	3300	2000	1300
17	<b>MACAXEIRA PALITO</b> – Pré-cozida, congelada, de boa qualidade, sem acréscimo de aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, acondicionada em embalagens polipropileno atóxica, transparente, cada uma contendo 500g a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e com data de fabricação e validade.	Kg	12000	2440	9560
18	<b>MANGA</b> – do tipo espada, in natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, grau médio de amadurecimento, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação	kg	52360	19520	32840



	em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens apropriadas.				
19	<b>MAMÃO</b> - in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca limpa, de primeira qualidade, limpo e higienizado, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, bolores, abaulamentos, ou outras impurezas que venham a comprometer a saúde humana.	Kg	52360	19520	32840
20	<b>MELANCIA</b> - in natura, proveniente da roça, tamanho médio, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo.	kg	52360	19520	32840
21	<b>PÃO - (batata ou coco)</b> - de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxicas, transparente, resistente, cada uma	kg	68200	0	68200



	contendo 10 unidades de 50g, rótulo com discriminação dos ingredientes, com data de fabricação e validade.				
22	<b>PÃO ZERO AÇÚCAR</b> – Pão caseiro de 50g, sem adição de açúcar, fresco, macio, sem presença de bolores. Embalados em embalagens plásticas atóxicas. Devidamente rotulados com data de fabricação e validade. Sem presença de sujidades e objetos estranhos ao alimento.	kg	10360	10360	0
23	<b>PIMENTÃO VERDE</b> – in natura, de 1ª qualidade, limpo e higienizado, aspecto sensorial em bom estado de conservação, sem amassaduras, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, acondicionada em embalagens em kg.	kg	12000	3000	9000
24	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - polpa de fruta congelada, sabor <b>goiaba</b> , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos,	kg	52540	22540	30000



	ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.				
25	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - polpa de fruta congelada, sabor <b>acerola</b> , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	30000	10500	19500
26	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - polpa de fruta congelada, sabor <b>manga</b> , somente polpa de fruta, sem acréscimo de	kg	15640	5640	10000



	água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.				
27	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - polpa de fruta congelada, sabor <b>caju</b> , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	6000	2500	3500



28	<b>POLPA DE FRUTAS</b> - polpa de fruta congelada, sabor <b>cajá</b> , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	15640	3640	12000
29	<b>RAPADURINHA DE COCO</b> - em barra, sabor natural. Melado de cana. Embalagem primária em tabletes de 25g, pct c/ 40 x 25g embalados individualmente em sacos plásticos. O produto deverá apresentar a cor amarelo-queimado, sabor e cheiro característico, com total aproveitamento de seu valor nutritivo. O peso de cada unidade de rapadura deverá ser de, aproximadamente, 25g. Prazo de validade de 6	kg	7800	0	7800



	meses.				
30	<b>TAPIOCA</b> - Feita de maneira artesanal de ótima qualidade com bom aspecto sensorial, zero açúcar e zero gordura trans., com baixo teor de sódio em sua composição. Ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venha a comprometer a saúde humana. Bem assada, sem aparência crua. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, fechada e com resistência. Contendo 100g. Rótulo com descrição de ingredientes, valor nutricional, com data e validade do produto.	kg	3000	2000	1000
31	<b>TOMATE</b> - in natura, qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, conservadas as características organolépticas ao consumo humano. Embalagem em caixotes a granel em kg.	kg	12000	3000	9000



## ANEXO II – RELAÇÃO DAS ESCOLAS E ENDEREÇOS

Nº	DIST	LOCALIDADE		INEP
1	ASSUNÇÃO	ARARA	GERARDO MESQUITA EEB	23036761
2		BRAGA	ANEXO JOSÉ SECUNDO DE MARIA	-
3		SANTAREM	ISAIAS TEIXEIRA PINTO EEB	23036796
4		ASSUNÇÃO	JULIA TABOSA MESQUITA CEI	23262354
5		MONTE ALEGRE	ANEXO SANTA EDWIRGENS	-
6		ASSUNÇÃO	PAUTILIA DE SOUSA BRAGA VERAS EEB	23209909
7		BARRA NOVA	ANASTÁCIO EULAMPIO BRAGA EEB	23036699
8		INGÁ	ANEXO CRECHE JOSEFA RODRIGUES DE SOUSA	-
9		PARACATU	RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA EEB	23036826
10		BOM LUGAR	ANEXO ANTÔNIO JOAQUIM BRAGA	-
11		OLHO D'ÁGUA	TIAGO GONÇALVES BARBOSA EEB	23036907
12	ARAPARI	ARAPARI	JERONIMO DE FREITAS GUIMARÃES EEB	23238364
13		SÃO MIGUEL	ANEXO FCO HOMERINO BARROSO	-
14		SANTA RITA	JOÃO GONÇALVES VIANA EEB	23036575
15		SÃO DANIEL	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA EEB	23201339
16		ITACOATIARA	FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA FILHO EEB	23201320
17		NAZARÉ	ANEXO VICENTE DE PAULO ALVES	-
18		ARAPARI	JOSÉ EDILSON DE SOUSA EEB	23036478
19		ESCALVADO	JOSÉ FRANCISCO SOARES EEB	23036680
20		QUANDÚ	MARIA MESQUITA RODRIGUES EEB	23036664
21		SÃO GONÇALO	ANEXO JOAQUIM DE SOUSA PINTO	-
22		MOCAMBO DE CIMA	MENINO DEUS EEB	23036486
23	SEDE URBANA	COQUEIRO	ABELARDO FERREIRA LIMA PE CEJA	23209518
24		MOURÃO	ADAUTO BEZERRA CEL EEB	23035625
25		CRUZEIRO	ANTONIO TABOSA BRAGA MONS. EEB	23248807
26		PICOS	DOMINGOS GONÇALVES MUNIZ	23035854
27		GENIPAPO	ANEXO FCO MATIAS DO NASCIMENTO	-
28		SERRINHA	ANEXO ODETE TEIXEIRA BARROSO	-
29		CACIMBAS	FRANCISCA DE MORAIS PONTES EEB	23035897



30	MADALENAS	FRANCISCA DE SOUSA BRAGA CEI	23259914
31	BOA VISTA	GERALDO GOMES DE AZEVEDO DR EEB	23035927
32	CENTRO	ANEXO PATRONATO	-
33	COHAB	JOÃO ARAUJO TEIXEIRA EEB	23035978
34	CACIMBAS	ANEXO ACAFI	-
35	FAZENDINHA	ANEXO MOTEIRO LOBATO	-
36	MARANHÃO	JOÃO IDÁLIO TEIXEIRA EEB	23210273
37	VIOLETE	JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE EEB	23036044
38	VIOLETE	MARIA DA GUIA PAIXÃO DA SILVA	23062023
39	LADEIRA	LADEIRA CEI	23262419
40	FRORES	MANUEL NECO TEIXEIRA CEI	23258853
41	BOA VISTA	MARIA DALVA BARBOSA AZEVEDO EEB	23036192
42	FAZENDINHA	MARIA DALVA PACHECO TEIXEIRA CEI	23564156
43	CACIMBAS	MARIA MAGALHÃES VIANA AZEVEDO CE	23221780
44	ENCRUZILHADA	MARIA NICE TEIXEIRA BARROSO EEB	23253746
45	ÁREA NOBRE	TEREZINHA DE SOUSA ALBUQUERQUE FERREIRA EEB	23175796
46	CENTRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CRECHE	23035943
47	CENTRO	ANEXO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	23035943
48	CENTRO	EEB PIO XII	23072023
49	CRUZEIRO	PEDRO TEIXEIRA BARROSO PROF. EEB	23036311
50	NOVA ALDEOTA	PERICLES FERNANDES TEIXEIRA DR EEB	23564164
51	MOURÃO	CEI MOURÃO	-
52	NOVO HORIZONTE	CEI NOVO HORIZONTE	-
53	BOA VISTA	CEI BOA VISTA	-
54	MOCAMBO DE BAIXO	ANTONIO AUGUSTO ALVES EEB	23035730
55	JÚLIO	CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO DA COSTA CEI	23275197
56	L. DA CRUZ	FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA	23035900
57	SALG. DOS PIRES	FRANCISCO TEIXEIRA PIRES EEB	23037970
58	CROATÁ	NUCLEADA - SEBASTIÃO CORREIA LIMA	23036397
59	JÚLIO II	JOSÉ DE SOUSA MOURA EEB	23262311
60	SAQUINHO	JOSÉ MANOEL DOS SANTOS EEB	23036052
61	LIVRAMENTO	ANEXO FILOMENA LOPES DE SOUSA EEB	-
62	SÃO FELIPE	ANEXO OTÁVIO VERÍSSIMO DE ARAÚJO EEB	-
63	GUARANI	PEDRO ALVES TEIXEIRA EEB	23038152
64	SORORÓ	SALUSTIANO PAULINO DO NASCIMENTO	23201428
65	L. DAS CARNAÚBAS	SEBASTIÃO GABRIEL MARTINS EEB	23176059

SEDE RURAL



66		TABOCA	FRANCISCO NELSON DE LAVOR EEB	23035919
67		CALDEIRÕES	NUCLEADA - JOÃO PIRES CHAVES	23176083
68		LAGOA DO JUÁ	JOÃO SABINO DO NASCIMENTO EEB	23176369
69		JARDIM	CEI (CONJ. VICENTE ANTENOR )	-
70	IPÚ	IPÚ	FRANCISCA PINTO MARQUES EEB	23038160
71	DESERTO	SANTA BÁRBARA	ANTONIO TABOSA BRAGA EEB	23037911
72		MULATÃO	ALFREDO AFONSO DA CUNHA EEB	23038110
73		NOVA ASSIS	JOÃO TEIXEIRA PINTO EEB	23038047
74		DESERTO	MANOEL RODRIGUES SOBRINHO EEB	23038101
75		L. DAS PEDRAS	MARIA DAS MERCÊS GOMES EEB	23038080
76	BARRENTO	TANQUES	FRANCISCO BENTO EEB	23037024
77		BARRENTO	JOÃO MESQUITA TEIXEIRA EEB	23238356
78		SÍTIO DO MEIO	JOAQUIM MANOEL MARQUES EEB	23037083
79		BARRENTO	PEDRO PAULO DE SOUSA EEB	23037130
80		SÃO TOMÉ	PEDRO PEREIRA EEB	23037148
81		TABOCAL	SEBASTIÃO MALAQUIAS DOS SANTOS EEB	23201290
82	CALUGI	MACACO II	JOSEFA PEREIRA DE SOUSA EEB	23176407
83		MACACO I	LUZIA ROLA TEIXEIRA EEB	23036176
84		CALUGI	VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES F. EEB	23037822
85		CURA II	PEDRO FRANCISCO DE ASSIS EEB	23037733
86	CRUXATI	BETÂNIA	ALONSO PINTO DE CASTRO EEB	23037474
87		BETÂNIA	ALZIRA MARQUES TEIXEIRA EEB	23262710
88		CARAPEBAS	JULIA BRAGA DE CASTRO EEB	23037679
89		BASTIÕES	TEOFILO PIRES CHAVES EEB	23037806
90		SÃO JOÃO	IRACILDA PINTO NASCIMENTO VIDAL EEB	23037563
91	BELA VISTA	BELA VISTA	JOÃO BATISTA PIRES EEB	23037334
92		RAMADA	NUCLEADA - ANTONIO PIRES CHAVES	23037270
93		CELINÁPOLES	ANEXO JOSÉ DE DEUS PIRES	-
94		BOA VISTA	GERALDO QUIRINO ALVES EEB	23175907
95		PAU D'ARCO	MARIA MADALENA DA ROCHA EEB	23201444
96		CEDRO	RITA PIRES DOS SANTOS EEB	23176172
97	L.D.M	LAGOA DAS MERCÊS	JOÃO IRINEU DA SILVA EEB	23037369
98		LAGOA DAS MERCÊS	MANOEL IRINEU DA ROCHA EEB	23220813
99	MARINHEIRO S	CORREGO DA ESTRADA	PAULO EDUARDO DE A. PONTES DOM. EEB	23201398



100		BARRA DO CORREGO	JUVENAL COSMO DO MONTE	23176350
101		BOM JESUS	ANTÔNIO PINHEIRO DE FREITAS	23038330
102		V. DOS PRACIANOS	VICENTE PRACIANO SAMPAIO EEB	23038446
103		HUMAITÁ	NUCLEADA - RAIMUNDA R. DO NASCIMENTO EEB	23038292
104		BURITI	CURUMIM CUNHATÁ CEI INDIGENA	23259906
105		CORREGO DA ESTRADA	EEB CORREGO DA ESTRADA	-
106		MACEIÓ	JOSE IRANI MENDES EEB	23038381
107	BALEIA	BALEIA	JOSÉ MARIA DA SILVEIRA EEB	23038322
108		APIQUES	VERA LUCIA TEIXEIRA EEB	23201410



#### ANEXO IV

Minuta de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à \_\_, N.º \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_, representada neste ato pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO da Secretaria de Educação Básica, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº \_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO LIMITE

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



#### CLÁUSULA QUARTA: DA QUANTIDADE E PREÇOS

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

a. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
1					
2					
3					
4					
Valor Total do Contrato					

#### CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÕES

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESOLUÇÃO**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA NONA: DO RESSARCIMENTO**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);



- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

As sanções previstas nas alíneas "a", "d", e "e" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação Básica, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com



os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;

- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O responsável pela Contratante designará, por portaria, um servidor para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: . DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.



A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
  - b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração; Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, pela inobservância de qualquer de suas condições;
- a. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas (relação em anexo), e de acordo com o Cronograma expedido pelo Departamento da Merenda Escolar, na qual se atestará o seu recebimento;

A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas esta vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional, o contrário implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional, bem como às sanções previstas na Lei.

As mercadorias serão desenvolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital;

As verduras, legumes e frutas, deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;

As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

Deverão estar isentas de:

Substâncias terrosas;

Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;

Sem unidade externa anormal;

Isentas de odor e sabor estranhos;

Isenta de enfermidades;

Não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

Demandas contratadas para todo o exercício de .....



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Itapipoca/Ceará para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (município)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO BÁSICA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## V- PLANILHA DE PREÇOS



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**ANEXO III**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo proposto para os Grupos Formais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP/CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta

15





12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP/CAF Física
15. Nome do representante legal	16.CPF	17.DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF	

107





**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO  
PNAE/FNDE/MEC**

1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

*(Handwritten mark)*



Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail:

10



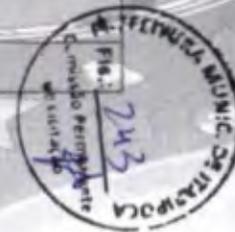
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**ANEXO III (continuação) MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CP F	3. DA P/CA F	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					

*Handwritten signature*





4					
5					
6					

*[Handwritten signature]*





**III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO  
PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		

**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a)Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				<b>Total do projeto</b>	

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos

*Handwritten signature*





1						
2						
3						
4						
5						
6					<b>Total do projeto:</b>	
7						
8						

585

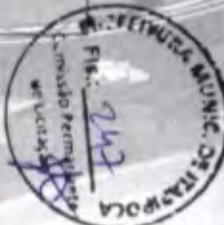




Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

*[Handwritten signature]*





PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR – PNAE

**ANEXO III (continuação)**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação) Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____ -</b>		
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>		
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP/CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

*(Handwritten mark)*





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

Secretaria de Educação Básica

## II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

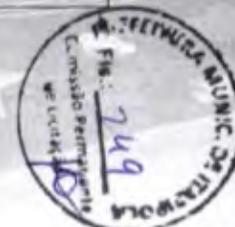
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

## III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

*Secretaria de Educação Básica*

Local e Data:

Assinatura do Fornecedor Individual

CPF

*Handwritten initials*





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

Secretaria de Educação Básica



Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Chamada Pública Nº 006.06/2023. A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca torna público aos interessados que realizará **CHAMADA PÚBLICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda **ATÉ ÀS 17H00MIN DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Setor de Licitação. O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão de Licitação, localizada na Av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE. Itapipoca/CE, 07 de dezembro de 2023. Heloilson Oliveira Barbosa, Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **08.12.2022**, NOS SEGUINTE  
VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL O ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

FATURAR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.04.01-PMI-DIVERSAS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de consultoria e assessoria na área de gestão pública, planejamento e treinamento de pessoal para atender as demandas de Diversas Unidades Gestoras do município de Iguatu/CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 2023.12.04.01-PMI-DIVERSAS. Data da Sessão: 27 de Dezembro de 2023, a partir das 14h. Edital e local: Rua Guilherme Gomes de Araújo, 5/Nº, Esplanada II, Iguatu/CE.

Iguatu-CE, 7 de Dezembro de 2023.  
JOSE CLAUDIO PINHEIRO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.22.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico n. 2023.11.22.1, sendo o seguinte: JBR Distribuidora e Serviços LTDA, lote 01 e É Jota Comercio LTDA, lote 02, por terem apresentado os melhores preços nas etapas de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bilcompras.com.

Ipaumirim/CE, 7 de dezembro de 2023  
LUIS FELIPE VALENTIM DE SOUZA  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202023PEINFRA

Pelo o presente aviso e cumprimento as Lei nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 21 de Dezembro de 2023, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0202023PEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de serviços de transportes de cargas e servidores públicos das diversas Secretarias e Autarquias e locação de máquinas pesadas destinadas à atender as demandas do Município de Ipu. Entrega das Propostas: A partir desta data. Abertura das Propostas: 21 de Dezembro de 2023, às 09h (Horário de Brasília) no site <https://bilcompras.com>. Informações Gerais: o Edital poderá ser obtido através do referido site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, 5/Nº, Centro, CEP: 62.250-000, Ipu-CE.

Ipu-CE, 7 de Dezembro de 2023.  
FRANCISCO JOSEMAR PERES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53.23-PE-SEDUC

Realização do dia 20 de Dezembro de 2023 às 12h00min, início da disputa se dará a partir das 14h30min, Pregão eletrônico, menor preço, Nº 03.23-PE-SEDUC, o edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa da Merenda Escolar, junto à Secretaria de Educação deste Município de Ipuéiras-CE. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 08h30min às 12h30min e de 13h30min às 15h30min.

Ipuéiras/CE, 7 de dezembro de 2023  
LUCAS MATOS DE ABREU OLIVEIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.04-01PE

A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de Dezembro de 2023 a 20 de Dezembro de 2023 até às 08h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.12.04-01PE, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a aquisição de ambulância Tipo A - Simplex Remoção tipo Furgoneta destinado à "Secretaria de Saúde" do Município de Itaitinga/CE, no Endereço Eletrônico Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço "www.bbmetlicitacoes.com.br". A abertura das propostas acontecerá no dia 20 de Dezembro de 2023, às 10h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h15min do dia 20 de Dezembro de 2023 (Horário de Brasília). Qualquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3513-2004.

Itaitinga/CE, 7 de Dezembro de 2023  
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.12.2023.02-SRPE

A(O) Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do(a) pregoeiro(a), torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com registro de Preço nº 05.12.2023.02-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é Futura e eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de eletrocardiógrafos e analisador de gases sanguíneos, visando suprir a necessidade do Hospital e Maternidade João Ferreira Gomes, vinculado a Secretaria de Saúde de Itapajé/CE, conforme especificações detalhadas no edital e seus anexos. O recebimento das propostas através do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 11 de dezembro de 2023, com data de abertura das Propostas no dia 21 de dezembro de 2023, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 21 de dezembro de 2023, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos Sites: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itapajé - CE, 7 de dezembro de 2023  
FRANCIANO FRANCA CORDEIRO  
Pregoeiro

## AVISO

Resultado de Impugnação - Pregão Eletrônico - Edital Nº 14.11.2023-SRPE, apresentada pela empresa Gráfica e Editora Exito LTDA, nos termos Pregão Eletrônico Edital nº 14.11.2023-SRPE, tendo como objeto: futura e eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de material gráfico para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Itapajé-CE o indeferimento da impugnação hora apresentada, permanecendo todas as demais condições inalteradas.

Itapajé-CE, 7 de dezembro de 2023  
FRANCIANO FRANCA CORDEIRO  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6.06/2023

A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca torna público aos interessados que realizará Chamada Pública Nº 006.06/2023 visando à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede de ensino do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica. Os interessados deverão Apresentar os Documentos de Habilitação e Projeto de Venda até às 17h do dia 27 de Dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Setor de Licitação. O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão de Licitação, localizada na Av. Anastácio Braga, Nº 195, Bairro São Sebastião, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 7 de Dezembro de 2023.  
HELOIOLSON OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.14.02/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 27 de Dezembro de 2023, às 14h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.14.02/TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica na área Previdenciária Administrativa e Judicial, em especial na concessão e acompanhamento de benefícios previdenciários junto ao RPPS de Itapipoca e Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como em todas as instâncias judiciais nos processos de interesse do ITAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itapipoca, em caráter complementar à diretoria jurídica, conforme Termo de Referência. O Edital completo poderá ser consultado pelo Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Itapipoca-CE, 7 de Dezembro de 2023.  
EDNÂNIA DE CASTRO ALBUQUERQUE  
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.20.01/PE  
Ata de Registro de Preços Nº 23.20.01/ARP-01, Pregão Eletrônico Nº 23.20.01/PE. OBJETO: Registro de Preço visando Futura e Eventual Aquisição de uniformes para os integrantes da banda de música do município, através da Secretaria de Cultura. Empresa(S) ADJUDICADA(S) e HOMOLOGADA(S): MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.722.490/0001-23, VENCEDORA do Item 02 e 03 por ela elencado com VALOR TOTAL/GLOBAL estimado de R\$ 11.155,60 (Onze Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos). ASSINATURA DA ATA: 20.11.2023; VALIDADE: 12 meses, respectivamente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3026.01-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.26.01-2023  
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 1026.01-2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapiúna, através do Órgão Gerenciador - Secretaria de Educação, e a empresa - INOVVE TURISMO LTDA, CNPJ nº 45.339.142/0001-16. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10.26.01-2023. Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão e Entrega de Bilhetes de Passagens Aéreas para atender as necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE. Valor Registrado: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) em nome de INOVVE TURISMO LTDA. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações, pelo Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 016/2020. Data de Assinatura da Ata: 07/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Itapiúna, a Sra. FRANCISCA ROCHELY FERREIRA DA SILVA, - Secretária de Gabinete - (Órgão Gerenciador da ATA) e pela Empresa: INOVVE TURISMO LTDA. Representante Legal, Sr. Matheus Alexandre Grandó.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2023.12.07.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.07.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [tpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:tpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 7 de dezembro de 2023.  
PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.23.2

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.06.23.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI inscrita no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 1.099.968,24 (um milhão noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bilcompras.com](http://bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE011/23-SRP** – O Governo Municipal de Município de Monsenhor Tabosa/CE torna público do Extrato dos Contratos Nº GM-PE011/23-SRPA e GM-PE011/23-SRPB, resultante do Pregão Eletrônico Nº GM-PE011/23-SRP: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **OBJETO:** Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de veículos destinados a atender as necessidades das unidades administrativas de Monsenhor Tabosa - CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gabinete 0201. 04.122.0402.2.003 e Saúde 0702.10.301.1001.2.035. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.52.00. **CONTRATADA:** UNITED CAR LTDA. **VALOR GLOBAL: R\$ 94.690,00** (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa Reais) e **R\$ 151.800,00** (Cento e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura dos contratos, até 31 de Dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Emanoela Saldanha Tabosa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro e Celi Regina Lima Bezerra Saraiva. **Monsenhor Tabosa-CE, 01 de Dezembro de 2023.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0512.01/2023-SRP** – O Pregoeiro do Município de Acaraú – CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0512.01/2023-SRP, cujo Objeto é a **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de veículos automotores novos, 0 (zero) km, para atender a Secretaria de Educação do município de Acaraú/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia **21 de Dezembro de 2023, às 08h55min (horário de Brasília)**; Abertura das Propostas no dia **21 de Dezembro de 2023, a partir das 09h (horário de Brasília)** e a Fase da Disputa de Lances no dia **21 de Dezembro de 2023 a partir das 10h (horário de Brasília)**. O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: <https://www.bbmnet.com.br>, a partir da data desta publicação. **Acaraú-CE, 07 de Dezembro de 2023. Paulo Costa Santos – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2020-SEINFRA** – O Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús comunica aos interessados que o Contrato Nº **2020.21.10.01**, oriundo da Tomada de Preços Nº 008-2020-SEINFRA, cujo **OBJETO** é Serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas da Sede do Município de Crateús – CE teve seu **Prazo Prorrogado por 06 (seis) meses** no seu Sétimo Termo Aditivo, com Vigência a partir de 01 de Janeiro de 2024, fixando seu **Novo Vencimento em 30 de Junho de 2024**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** A T L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gilmar Leite Siqueira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Anderson Fernandes Costa. **Crateús-CE, 07 de Dezembro de 2023. Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CHAMADA PÚBLICA Nº 006.06/2023** – A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca torna público aos interessados que realizará Chamada Pública visando à **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede de ensino do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica**. Os interessados deverão Apresentar os Documentos de Habilitação e Projeto de Venda até às **17h do dia 27 de Dezembro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Setor de Licitação. O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão de Licitação, localizada na Av. Anastácio Braga, Nº 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE. **Itapipoca-CE, 07 de Dezembro de 2023. Heloilson Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.20.01/ARP-01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.20.01/PE – OBJETO:** Registro de Preço visando Futura e Eventual Aquisição de uniformes para os integrantes da banda de música do município, através da Secretaria de Cultura. Empresa(s) **ADJUDICADA(S) e HOMOLOGADA(S): MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.722.490/0001-23, **VENCEDORA do Item 02 e 03 por ela elencado com VALOR TOTAL/GLOBAL estimado de R\$ 11.155,60** (Onze Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos). **ASSINATURA DA ATA:** 20.11.2023; **VALIDADE:** 12 meses, respectivamente. **Itapipoca-CE, 07 de Dezembro de 2023. Shirley Jane da Silva Lavor – Secretária Executiva da Secretaria de Cultura.**



\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.14.02/TP** – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia **27 de Dezembro de 2023, às 14h**, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Nº **23.14.02/TP**, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para prestar serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica na área Previdenciária Administrativa e Judicial, em especial na concessão e acompanhamento de benefícios previdenciários junto ao RPPS de Itapipoca e Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como em todas as instâncias judiciais nos processos de interesse do ITAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itapipoca, em caráter complementar à diretoria jurídica, conforme Termo de Referência**. O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Itapipoca-CE, 07 de Dezembro de 2023. Edlânia de Castro Albuquerque – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.015/2022-PE** – A Secretaria de Saúde da PMA torna público que realizará no dia **21 de Dezembro de 2023, às 09h**, no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o Pregão Eletrônico Nº **10.015/2022-PE**, referente à **Contratação de empresa especializada nos serviços de administração de Benefícios de Auxílio Fraldas no Valor de Mensal de R\$100,00 (cem reais) por usuário, por meio de fornecimento de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética para pagamento na aquisição de fraldas, junto as Redes de Estabelecimentos Credenciados no Município de Aracati, para a implantação do Programa "Bolsa Fralda" junto a Secretaria de Saúde**. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 – SEINFRA** – O Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús comunica aos interessados que o Contrato Nº **2020.06.01.01** oriundo da Tomada de Preços Nº **010/2019 – SEINFRA**, cujo **OBJETO** é a **Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Crateús - CE**, teve seu **Prazo Prorrogado por 90 (noventa) dias** no seu Décimo Oitavo Termo Aditivo, com Vigência a partir de 16 de Dezembro de 2023, fixando seu **Novo Vencimento em 15 de Março de 2024**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** A T L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gilmar Leite Siqueira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Anderson Fernandes Costa. **Crateús-CE, 07 de Dezembro de 2023. Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.31-01-TP-SEINFRA** – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Coreaú-CE torna público o Aviso de Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços Nº **2023.08.31-01-TP-SEINFRA**, cujo **OBJETO** é a **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca na sede do município de Coreaú e em diversas localidades, tais como: Araquém, Canto, Ubaúna, Marfim, Malhada Vermelha, Malhada Vermelha de Cima, Cunhassú, Corredores e Agrovila, conforme o Convênio Nº 51/2023, MAP: 2423**. Assim, após concluído o julgamento da Tomada de Preços Nº **2023.08.31-01-TP-SEINFRA**, foi declarada **VENCEDORA** do certame a licitante: **RSM CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ sob o n.º: 33.159.524/0001-89, sendo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da mesma em 07 de Dezembro 2023, com **VALOR GLOBAL de R\$ 2.040.068,47** (Dois Milhões, Quarenta Mil, Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos). O aviso encontra-se disponível no endereço da Prefeitura Municipal, bem como Portal de Licitações do TCE/CE e no site do município. **Coreaú-CE, 07 de Dezembro de 2023. Antônio Manoel Freire Fernandes – Ordenador de Despesas.**

\*\*\*\*\*

